



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO**

INDICAÇÃO <u>Nº 025/2018</u>	PROTOCOLO Nº _____/2018
Autor: VEREADOR EDSON PEREIRA FIGUEIREDO	

SUGESTIONA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO UM PROJETO DE LEI COM A FINALIDADE DE CRIAR VAGAS DE PONTO DE TÁXI NOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE POXOREU – MT.

Diante dos preceitos regimentais e com anuência do Soberano Plenário, requiero a Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, mostrando-lhe a necessidade acima mencionada.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,

Justificamos a presente indicação, levando em consideração a necessidade de ser realizado um projeto de lei com a finalidade de criar vagas de ponto de táxi nos distritos do Município de Poxoréu – MT.

Com efeito, é importante consignar que os taxistas reivindicam a necessidade de ser implementadas vagas de ponto de táxi nos distritos ante a inexistência dessas, o que, por conseguinte, torna-se necessária tal regulamentação.

Outrossim, não se pode olvidar que legislar sobre táxi é matéria que pode envolver outros bens jurídicos cuja disciplina encontra-



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO**

se circunscrita à iniciativa legislativa privativa do Executivo. Logo, se o projeto acerca dessa matéria tivesse início na Câmara de Vereadores, haveria vício de iniciativa por desrespeitar o Princípio da separação de Poderes.

Logo, é imperioso que tal projeto seja realizado pelo Poder Executivo Municipal, com a finalidade de regulamentar o serviço de táxi nos distritos.

Por esta razão, solicito apoio a esta Casa de Leis, pois assim estaremos fazendo nosso papel de porta-voz da população Poxorense.

Sala das Sessões do Plenário "Tarquínio Soares Silva", aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Ver. Edson Pereira Figueiredo
1º Secretário